



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39.455-000.

Lei Municipal nº. 254/2010.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 02/1997 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiracatu - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura funcional do município de Ibiracatu - MG; as vagas abaixo relacionadas e em seus respectivos cargos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
• Auxiliar de Serviços Gerais.....	3
• Gari.....	1
• Motorista AB.....	1
• Motorista B.....	2
• Escriturário.....	1
• Supervisor Escolar.....	1
• Professor de Educação Básica I.....	3

Art. 2º - todas as vagas acrescentadas, da forma do artigo 1º, são de caráter efetivo.

Art. 3º - Fica alterado o anexo II "B" da Lei nº. 02 de 1997 (Plano de Cargos e Salários do Município de Ibiracatu), que passa a ser acrescido de todas as vagas criadas por esta lei.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu - MG, 03 de maio de 2010.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal